



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

DIÁRIAS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO PARA OS DOIS POSTOS DE MOTORISTA DO CAMPUS OURICURI

Tipo de serviço	Quantidade estimada por ano	Justificativa da Quantidade (Memorial de Cálculo)
*Diárias – Posto de Motorista	120	São necessárias, em média, 05 diárias mensais para cada um dos dois postos durante os 12 meses do ano, totalizando $(5*2*12=)$ 120 diárias para atender as demandas de reuniões, visitas técnicas e participações em eventos diversos fora da sede do campus Ouricuri
**Horas Extras – Posto de Motorista(50%)	216	Para atender as demandas diversas do campus Ouricuri em deslocamento de pessoal ou transporte de carga nos veículos oficiais, cada motorista trabalha, em média, 22h e 30min por mês além da sua carga horária normal, incluindo nestas as 9h compreendidas nas duas primeiras horas excedentes, por tanto os dois posto totalizam $(9*2*12=)$ 216h anuais a serem remuneradas com o adicional de 50%
***Horas Extras – Posto de Motorista(75%)	180	Para atender as demandas diversas do campus Ouricuri em deslocamento de pessoal ou transporte de carga nos veículos oficiais, cada motorista trabalha, em média, 22h e 30min por mês além da sua carga horária normal, incluindo nestas as 7h e 30min compreendidas nas 3ª e 4ª horas excedentes, por tanto os dois posto totalizam $(7,5*2*12=)$ 180h anuais a serem remuneradas com o adicional de 75%
****Horas Extras – Posto de Motorista(100%)	114	Para atender as demandas diversas do campus Ouricuri em deslocamento de pessoal ou transporte de carga nos veículos oficiais, cada motorista trabalha, em média, 22h e 30min por mês além da sua carga horária normal, incluindo nestas as 6h acumuladas em domingos e feirados, por tanto os dois posto totalizam $(6*2*12=)$ 114h anuais a serem remuneradas com o adicional de 100%

***A DIÁRIA para Motorista será remunerada quando estes profissionais precisarem se deslocar acima de 50 km (cinquenta quilômetros) de distância da sede onde fazem sua prestação dos serviços, bem como, ser necessário a sua pernoite durante seu deslocamento para outra localidade, conforme Cláusula Décima Segunda - Reembolso de Despesas, alíneas “a, b e c” das CCT de nºs MTE PE001120/2021, levando-se em consideração o somatório dos seguintes reembolsos para formação do valor da diária: a)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS OURICURI

Almoço = R\$ 19,50 (deslocamento acima de 50 km) + b) Jantar = R\$ 19,50 (deslocamento acima de 50 km) + c) Pernoite = R\$ 31,50 (quando for necessário dormir fora da sua sede da prestação dos serviços).

****As duas primeiras horas extras para motoristas e ajudantes serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento)**, conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “a” das CCT de n°s MTE PE001120/2021.

*****A terceira e a quarta horas extras para os motoristas será remunerada com o adicional de 75% (setenta e cinco por cento)**, conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “b” das CCT de n°s MTE PE001120/2021.

******As horas extras trabalhadas em dias de folgas, domingos e feriados serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento)**, conforme Cláusula Décima Quarta, Alínea “d” das CCT de n°s MTE PE001120/2021.

Obs.1: O valor máximo aceitável pela Administração da HORA - EXTRA será calculado em planilha de custos e formação de preços, tendo como base o piso salarial bruto da respectiva categoria profissional mais os encargos sociais, trabalhista e previdenciários, bem como, os seus custos indiretos e lucro, além dos tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.

Obs.2: O valor máximo aceitável pela Administração da DIÁRIA para o Posto de Motorista será calculado em planilha de custos e formação de preços a partir dos valores previstos na respectiva convenção coletiva de trabalho mais os custos indiretos e lucro, bem como, os tributos que incidem para emissão da nota fiscal após a devida prestação dos serviços, levando em consideração o regime de tributação de cada licitante.

Alírio Sávio Soares da Silva
Coordenador de Manutenção, Transporte e Limpeza
Campus Ouricuri
IF Sertão-PE